

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

PARECER Nº 112/2006
Projeto de Lei nº EM-102/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-102/2006, que estabelece normas para a construção e manutenção de estradas e caminhos públicos.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme justificativa apresentada, trata-se de um projeto em que delimita a faixa de domínio, as drenagens pluviais e outras ações nas estradas rurais do Município de Divinópolis.

A padronização das estradas rurais se faz necessária pois, é sabido que existe uma série de problemas que o Município vem enfrentando em suas intervenções, no âmbito de obras de conservação e instalações de mata-burros, de drenagens pluviais e questões relacionadas a impactos ambientais.

Muitas das intervenções, das Secretarias de Obras e Agricultura, nas estradas rurais, são obstruídas devido à falta de uma legislação pertinente.

Justifica-se ainda pela dificuldade encontrada junto aos proprietários de imóveis a margem das estradas, que não possibilitam, ou até danificam e impedem, os serviços e obras para o escoamento de enxurradas e de drenagens pluviais, o que tem gerado uma manutenção excessiva; culminando em alto custo para o município.

Não obstante, o referido projeto condiciona as intervenções de forma técnica, proporcionando uma série de fatores positivos, como a redução de custo e de impactos ambientais, como o assoreamento de córregos, riachos e a diminuição de erosões causadas por intervenções irregulares; além de salvar muitas vidas, pois, com esta padronização o número os acidentes automobilísticos será significativamente reduzido.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-102/2006.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2006.

Vladimir de Faria Azevedo
Relator

Aristίδes Salgado dos Santos
Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Secretário